



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadi@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 446/2021/GAB.

Adamantina, 30 de agosto de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 221/2021 – Paulo César Cervelheira de Oliveira.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o ofício nº 114/2021, do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município





Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

OFÍCIO Nº 114/2021

Adamantina, 25 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Presidente,

Atendendo ao Requerimento nº 221/2021 desta Casa de Leis, a Vossa Senhoria os seguintes esclarecimentos:

O programa de residência multiprofissional da UNIFAI é coordenado pelo COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional), e que até o dia 10 de agosto de 2021 pertenciam ao quadro da COREMU os seguintes professores e preceptores:

Coordenador da Comissão: Profª. Ms. Dezolina Francieli Cardin Cordioli.

Coordenador do Programa: Profª. Rosemary Mantovani.

Preceptor de Enfermagem: Enf. Deise Paula Lourenço Scrocaro.

Preceptor de Enfermagem: Enf. Bruna Thauane Neves Furini.

Docente e/ou Preceptor de Fisioterapia: Prof. Ms. João Roberto Cordioli Jr.

Docente e/ou Preceptor de Nutrição: Profa. Cláudia Molina.

Após a troca da Coordenadoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, que agora é ocupada pela Profª Dra. Márcia Zilioli Bellini, a saída de alguns membros da COREMU:

- Quais fatos levaram esses professores/preceptores a serem desligados da COREMU?
Informamos que o desligamento dos Professores Dezolina Francieli Cardin Cordioli, Rosemary Mantovani e João Roberto Cordioli Jr ocorreu de forma voluntária, sem exposição de motivos (anexos I, II e III).
- Existia alguma irregularidade na contratação desses profissionais?
Esclarecemos que as funções de Coordenação e de Docência, no âmbito da COREMU, são atribuídas por meio de nomeação a professores vinculados da própria autarquia. Não há contratação para tais funções. A função de Preceptor deve ser atribuída a profissionais da rede municipal de saúde através de chamamento público. Referidas preceptoras foram contratadas mediante chamamento público pelo Edital 02/2021 (anexo IV).





Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- *A Lei no 3.809, de 23 de fevereiro de 2018, que criou a concessão de bolsas de preceptores na área da saúde vem sendo cumprida? Em caso positivo, solicito seja encaminhada cópias comprobatórias.*
Sim. O pagamento das bolsas é feito através do Departamento Financeiro da Instituição conforme relatório em anexo (anexo V).
- *Houve chamamento público para preencher as vagas de preceptores?*
Sim. Editais 10/2018 e 02/2021 (anexos VI e IV, respectivamente).
- *Não havendo interessados no chamamento público, qual o critério para preencher tais vagas?*
No dia 30/03/2021 a antiga coordenação solicitou ao reitor em exercício à época autorização para que docentes desta IES assumissem as funções não preenchidas, mediante pagamento de horas/aula equivalente à bolsa de preceptoria (anexo VII). A atual gestão estuda um caminho que ofereça segurança jurídica para contornar tal situação, já que não prevista na lei.
- *A Coordenadora da Comissão, Profa. Ms. Dezolina Franciele Cardin Cordioli está gestante e, mesmo assim, foi desligada. Esse fato não fere a legislação, que garante a estabilidade da empregada gestante a partir da confirmação da gestação?*
A Profa Ms. Dezolina Franciele Cardin Cordioli permanece no seu cargo de docente da instituição a qual foi contratada mediante concurso público. Reitera-se que o desligamento da função de coordenadora se deu livremente, a pedido.
- *Existe algum cronograma que se aplica ao Programa de Residência Multiprofissional nas unidades de saúde?*
Nos anos de 2019/2020 e 1º semestre de 2021 o cronograma do Programa de Residência Multiprofissional da UNIFAI foi desenvolvido conforme relatório enviado pela Profa Ms. Dezolina Franciele Cardin Cordioli (anexo VIII). A atual gestão está trabalhando no novo cronograma.
- *Qual é a carga horária total do Programa de Residência Multiprofissional (aula prática e teórica)?*
De acordo com a RESOLUÇÃO CNRMS Nº 3, DE 4 DE MAIO DE 2010 os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde têm a duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga horária mínima total de 5760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, desenvolvidos com 80% da carga horária total sob a forma de



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

atividades práticas e com 20% sob forma de atividades teóricas ou teórico-práticas (anexo IX).

- *Existem projetos inclusos no Programa de Residência Multiprofissional? Quais são esses projetos?*

Na matriz curricular da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica da UNIFAI consta a disciplina PROJETOS ESTRUTURANTES, de natureza 100% prática, com carga horária total de 60 horas para R1 e 60 horas para R2. A antiga coordenação tinha o costume de atribuir nomes a estes projetos mas não consta em nossa instituição qualquer registro formal de projetos submetidos.

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor

Ao Exmo. Sr.
Paulo Cesar Cervelheira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Adamantina
ADAMANTINA-SP

ANEXO I

Adamantina-SP, 10/08/2021

Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI
À Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa
À Profa. Dra. Márcia Zillioli Bellini

Eu, Profa. Me. Dezolina Franciele Cardin Cordioli, brasileira, casada, docente, portadora da cédula de identidade RG nº 43.349.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 330.109.108-35, residente e domiciliado a Rua Minoru Okasaki nº1440 Parque Iguaçu, Adamantina-SP, venho através do presente documento solicitar meu desligamento da Comissão de Residência Multiprofissional e do Programa de Saúde Coletiva e Atenção Básica do Centro Universitário de Adamantina-UNIFAI.

Despeço-me desta jornada que continuará à nova Reitoria e Coordenação, desejo que a caminhada seja de realizações e que tenham sucesso com o desenvolvimento do Programa de Residência, qualificando profissionais para atuação e oferecendo ações e serviços de saúde à sociedade.

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos reguladores competentes desta comissão e sistemas operacionais do SGTES/Ministério da Saúde/SIGResidências.

Atenciosamente,



Dezolina Franciele Cardin Cordioli
RG:43.349.467-0

ANEXO II

Adamantina-SP, 10/08/2021

Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI
À Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa
À Profa. Dra. Márcia Zilioli Bellini

Eu, Profa. ROSEMARY IDALGUE MANTOVANI SANTOS, venho através do presente solicitar meu desligamento da Comissão de Residência Multiprofissional e do Programa de Saúde Coletiva e Atenção Básica do Centro Universitário de Adamantina-UNIFAI.

Solicito, outrossim, seja realizada a alteração necessária junto aos órgãos reguladores competentes desta comissão e sistemas operacionais do SGTES/Ministério da Saúde/SIGResidências.

CPF:05879100898

Atenciosamente,



ROSEMARY IDALGUE MANTOVANI SANTOS

RG:18822074

ANEXO III



ANEXO 03

Márcia Zilioli Bellini <mzbellini@fai.com.br>

Desligamento de Atividades.

1 mensagem

João Roberto Cordioli Junior <joaocordioli@fai.com.br>

10 de agosto de 2021 11:13

Para: Gustavo Rufino <gustavo.rufino@adamantina.sp.gov.br>, Pró-Reitoria de Pesquisa UniFAI <propesquisa@fai.com.br>, Márcia Zilioli Bellini <mzbellini@fai.com.br>, Coremu UniFAI <coremu@fai.com.br>

Prezados Senhores, por meio deste venho apresentar meu pedido de desligamento do programa de residência multiprofissional em saúde coletiva e atenção básica,

Agradeço pela consideração e respeito com que fui tratado pela Instituição de Ensino/UNIFAI, coordenação/COREMU, Secretária de Saúde do Município e servidores destas instituições parceiras.

Não poderia deixar de citar os projetos estruturantes 'Novo Respirar e Vida em Movimento' na qual pude contribuir oportunamente e brevemente no desenvolvimento de atividades com minhas atribuições, guiando, facilitando o processo de ensino e aprendizagem centrado no aluno, buscando o desenvolvimento interpessoal, educacional e profissional, proporcionando ao aluno/residente a capacidade de compreender a prática multiprofissional, responsabilização do cuidado e o desenvolvimento do raciocínio crítico.

Gostaria de esclarecer que as razões que me levaram a pedir o desligamento são estritamente pessoais e espero que as portas fiquem abertas para futuras parcerias e colaborações.

Obs. Em anexo, segue relatórios dos meses em exercício profissional e acadêmico da área de atuação da Fisioterapia.

Atenciosamente, Prof.Me.João Roberto Cordioli Junior

Adamantina - 10 de agosto de 2021.

 RELATORIOS _ COREMU _ PROF _ CORDIOLI.pdf
2533K

ANEXO IV



ANEXO 04 Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA EDITAL 02/2021

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI em conjunto com a Comissão de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde (COREMU), publica o edital de chamamento público para o credenciamento de Preceptores das áreas de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica/UNIFAI, aprovado junto ao Ministério da Educação (MEC).

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 3809, de 23 de fevereiro de 2018, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Possuir formação acadêmica mínima de Especialista;
- 1.2. Possuir experiência comprovada na área de formação profissional;
- 1.3. Prestem serviços regulares, na forma da lei, para:
 - a) a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adamantina;
 - b) as entidades privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Adamantina, regularmente conveniadas com o Sistema Único de Saúde para a prestação de serviços da área da saúde abrangidos pelos Programas de Residência Multiprofissional.

2. DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Quadro 01 – CATEGORIA PROFISSIONAL E PRÉ REQUISITOS

Categoria Profissional	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO
Enfermagem	Enfermeiro(a) com Titulação Acadêmica mínima de Especialista
Fisioterapia	Fisioterapeuta com Titulação Acadêmica mínima de Especialista
Nutrição	Nutricionista com Titulação Acadêmica mínima de Especialista

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. exercer a função de orientador para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- II. orientar e acompanhar, com suporte da coordenação do curso o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Programa;
- III. elaborar, com suporte dos demais preceptores da área de concentração, as escalas de férias e de reposição de faltas, acompanhando sua execução junto à coordenação do curso;
- IV. facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- V. participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS, incluindo produção de TCC;
- VI. identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Programa, encaminhando-as à coordenação quando se fizer necessário;
- VII. participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;
- VIII. proceder, em conjunto com a coordenação do programa, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade mensal;
- IX. participar da avaliação da revisão do Projeto Pedagógico do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- X. orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência;
- XI. publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas no período de 26 de janeiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2021, **até as 23h59min**, exclusivamente pelo portal do Centro Universitário de Adamantina –www.unifai.com.br/concursos (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone 18 3502-7010);

4.2. Ao apresentar-se para a entrevista, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar o *Curriculum Vitae*, com cópia dos documentos de comprovação dos títulos informados e da experiência profissional conforme critérios de avaliação contidos no Anexo I;

4.3. A não entrega do *Curriculum Vitae* desclassificará o candidato automaticamente.

5. DO CRONOGRAMA



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

5.1. Os procedimentos para credenciamento de Preceptor para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica seguirão o seguinte cronograma:

Quadro 5 - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local - horário
26/01/2021	Publicação do Edital	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
26/01/2021 até as 23h59min de 02/02/2021	INSCRIÇÕES	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos
03/02/2021	Divulgação do cronograma das entrevistas	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos a partir das 14h00min
04/02/2021 à 09/02/2021	Realização das entrevistas	Campus I do Centro Universitário de Adamantina (conforme cronograma divulgado no dia 03/02/2021)
11/02/2021	Divulgação da Classificação Preliminar	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
12/02/2021	Recurso contra a classificação preliminar	Campus I do Centro Universitário de Adamantina
17/02/2021	Resposta do recurso contra a classificação preliminar	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos
18/02/2021	Divulgação da Classificação Final	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
19/02/2021	Homologação da Classificação Final	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
23/02/2021	Credenciamento dos Preceptores	Campus I do Centro Universitário de Adamantina
01/03/2021	Início das atividades dos preceptores	Campus I UNIFAI



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para fins de credenciamento, a avaliação do candidato valerá 100 (cem) pontos e constará das seguintes etapas:

- a) Entrevista, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- b) Análise do *Curriculum Vitae*, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, considerando a nota ponderada;

6.2. A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

- a) Legislação dos Programas de Residências Multiprofissional em Saúde;
- b) Princípios e Diretrizes do SUS;
- c) Redes de Atenção à Saúde;
- d) Processo Saúde-Doença;
- e) Política Nacional de Humanização da Saúde;
- f) Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- g) Competências, habilidades e experiência na área.

6.3. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será **conforme cronograma divulgado no dia 03 de fevereiro de 2021**, no Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, Campus I, localizado à Rua Nove de Julho, 730 – Adamantina/SP, na sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

6.4. A entrevista será realizada por banca examinadora composta por três membros, sendo que cada membro atribuirá nota individual a cada candidato e a nota final de cada entrevista resultará na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

5.4.1 A duração da entrevista será de até 20 minutos.

6.5. A análise dos currículos, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada mediante a avaliação de experiências profissionais e acadêmicas realizadas pelos candidatos, conforme Anexo I.

6.6. A titulação de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de títulos, através da cópia do diploma, frente e verso, certificado de conclusão de curso ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por instituição de ensino na qual o candidato concluiu os títulos.

6.7. A experiência profissional e acadêmica de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes.

6.8. A nota final será a soma das notas obtidas em cada uma das duas etapas, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

6.9. Será desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.10. O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, pelo portal do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI (www.unifai.com.br/concursos).



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

6.11. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- b) Maior pontuação na Análise de Currículo;
- c) Maior nota na entrevista;
- d) Maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- e) Sorteio

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso será dirigido à COREMU do Centro Universitário de Adamantina e deverá ser interposto no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado.

7.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser protocolado na Recepção do Campus I do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Rua Nove de Julho, 730, Adamantina/SP.

7.3. Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva ao Centro Universitário de Adamantina, ou apresentado fora do prazo e/ou fora de contexto.

7.4. As alterações de pontos ou de resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da internet, no site: www.fai.com.br/concursos, na data estabelecida no cronograma (item 5)

7.5. Os recursos serão examinados pela Comissão Examinadora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O candidato, ao inscrever-se no chamamento, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato do credenciamento, sendo que caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do chamamento.

8.2. O credenciamento dos candidatos aprovados e classificados será efetuada junto à Secretaria da COREMU/UNIFAI, situada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Adamantina, Campus I, Rua Nove de Julho 730 - Centro - CEP 17800-000 Adamantina SP, no dia **23 de fevereiro de 2021**, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

8.3. O credenciamento no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei e apresentação do documento de identidade legal do procurador, devendo apresentar as cópias seguidas do original, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identidade/RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- c) título de eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- d) certificado militar (sexo masculino);
- e) carteira do conselho regional da categoria profissional;
- f) diploma de graduação;
- g) diploma de especialização, mestrado ou doutorado;
- h) comprovante de vínculo empregatício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adamantina ou nas entidades privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Adamantina, regularmente conveniadas com o Sistema Único de Saúde para a prestação de serviços da área da saúde abrangidos pelos Programas de Residência Multiprofissional;
- i) número da conta corrente e agência de qualquer banco;
- j) duas fotos 3x4 (recentes);
- k) comprovante de endereço.

8.4. O não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos no item 8.2 ou não apresentação de todos os documentos exigidos no item 8.3 ensejará em sua desistência do chamamento.

8.5. As atividades dos preceptores da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica da COREMU/UNIFAI terão início no dia 01 de março de 2021, salvo motivo de força maior, ocasião em que será dada posse aos candidatos matriculados.

8.6. Os candidatos brasileiros com curso de graduação e/ou pós graduação no exterior deverão, no ato do credenciamento, além dos documentos listados no item 8.3, apresentar cópia seguida do original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

8.7. Os candidatos estrangeiros deverão, no ato do credenciamento, além dos documentos listados no item 7.3, apresentar cópia seguida do original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação emitido no Brasil e do passaporte;
- b) visto de permanência definitiva no Brasil;
- c) proficiência em língua portuguesa - CELPE - Brasil;
- d) diploma revalidado por universidade pública brasileira

8.8. No caso do não preenchimento das vagas, os profissionais serão designados pela COREMU/UNIFAI.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os Preceptores receberão Bolsas pagas pelo Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.809 de 23 de fevereiro de 2018 e terão os seguintes valores:

- a) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para preceptores especialistas;
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para preceptores mestres;
- c) R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para preceptores doutores.

9.2. A Bolsa de Preceptoría será atribuída ao preceptor nos meses em que houver efetivo exercício das atividades de preceptoría, conforme cronograma dos Cursos e Relatórios ou escalas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) instituída



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

pelo Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, cujas atribuições e competências seguirão, no que couber, às do Conselho Nacional de Residência Multiprofissional.

9.3. É vedada a percepção da Bolsa prevista no item anterior em mais de um vínculo funcional ou empregatício, bem como aos agentes político s e cargos comissionados da administração pública direta e indireta.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os profissionais selecionados integrarão uma lista e poderão ser convocados para a participação no programa a partir de março de 2021. Os profissionais credenciados deverão participar de Cursos de Aperfeiçoamento para Preceptores em Área da Saúde com ênfase em processos educacionais em Metodologias Ativas, oferecidas pela UNIFAI durante todo o programa, com cronograma a ser divulgado.

10.2. Se na unidade em que a atividade de preceptoria houver de ser exercida estiver lotado com mais de um credenciado, a atribuição da bolsa de dará por ordem de classificação.

10.3. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Universitário de Adamantina, no Campus I, localizado na Rua Nove de julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina/SP.

10.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e do *Curriculum Vitae* com comprovação da experiência profissional e titulação.

10.5. O prazo de validade do presente Edital será de dois anos.

10.6. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.7. O Reitor do Centro Universitário de Adamantina deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

10.8. O resultado final do Seletivo será homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina.

10.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

10.10. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

10.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este chamamento, durante todo o período de validade do mesmo.

10.12. O resultado final será divulgado na internet, no site www.unifai.com.br/concursos e na imprensa local no dia 18 de fevereiro de 2021.

10.13. Acarretará a eliminação do candidato no chamamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Edital e/ou em outros editais relativos ao Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

10.14. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 10.11.

10.15. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, pelo site www.unifai.com.br/concursos, da divulgação do cronograma de entrevistas.

10.16. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto a COREMU/UNIFAI por meio do e-mail: coremu@fai.com.br, durante toda a validade do Seletivo.

10.17. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela COREMU do Centro Universitário de Adamantina, com respaldo da Procuradoria Jurídica do Centro Universitário de Adamantina e ouvida a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS).

10.18. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Seletivo.

10.19. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Seletivo são de uso exclusivo da COREMU do Centro Universitário de Adamantina, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

10.20. O Centro Universitário de Adamantina reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos.

Adamantina, 26 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva
Reitor



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAR PROVAS TÍTULOS

1. Titulação na área acadêmica, considerada apenas a de maior pontuação (máximo de 20 pontos), não sendo possível a acumulação de títulos.

1.1. Diploma Doutorado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	20 pontos
1.2. Diploma Mestrado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	18 pontos
1.3. Certificado/Declaração de Curso de Residência, Área de Conhecimento ou Área de Saúde Coletiva, com duração mínima de 2 anos	18 pontos
1.4. Certificado/Declaração de Curso de Especialização nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Pública, com duração mínima de 360h	18 pontos
1.5. Certificado/Declaração de Curso de Especialização com duração mínima de 360h	15 pontos

2. Experiência de Profissional, devidamente comprovada (máximo de 20 pontos).

2.1. Para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada na Área de Formação profissional ou nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Pública, não sendo acumulativos os períodos concomitantes.	2,50 pontos por período
---	-------------------------

3. Experiência em Docência, devidamente comprovada (máximo de 10 pontos).

3.1. Para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada na Área de Formação profissional ou nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Pública não sendo acumulativos os períodos concomitantes.	2,50 pontos por período
--	-------------------------



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autorização Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA

EDITAL 02/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, no uso de suas atribuições, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de preceptores do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA, entrevistas e Análise Curricular, divulgando as notas em ordem de classificação aplicando os critérios de desempate conforme item 6.11. conforme Edital nº 02/2021.

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	11	DEISE PAULA LOURENÇO DA SILVA SCROCARO	42009233-X	88,00
2º	4	DANIELE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	42009151-8	88,00
3º	14	BRUNA THAUANE NEVES FURINI	42092494-2	82,50
4º	2	HELEN CRISTINA CORREIA DE BRITO	40591912-8	75,50

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

Não houve candidatos classificados

CATEGORIA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO

CLASS.	INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	1	ANDRESA APARECIDA LOTT	47691185-0	73,00
2º	15	ANDRIELI PIERINI DE ANDRADE	48679492-1	60,00



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Ficam convocados para o credenciamento os candidatos abaixo, no dia 23 de fevereiro de 2021 das 8h às 11h e das 13h às 17h. Após este período serão considerados desistentes.

ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	11	DEISE PAULA LOURENÇO DA SILVA SCROCARO	42009233-X	88,00
2º	4	DANIELE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	42009151-8	88,00

NUTRIÇÃO

CLASS.	INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	1	ANDRESA APARECIDA LOTT	47691185-0	73,00

Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a COREMU Comissão de Residência Multiprofissional da UNIFAI, situada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Adamantina – Campus 1, situado na Rua Nove de Julho, 730 – Centro – CEP 17800-000 – Adamantina-SP, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

O credenciamento no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei e apresentação do documento de identidade legal do procurador, devendo apresentar as cópias seguidas do original, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- título de eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- certificado militar (sexo masculino);
- carteira do conselho regional da categoria profissional;
- diploma de graduação;
- diploma de especialização, mestrado ou doutorado;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- h) comprovante de vínculo empregatício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adamantina ou nas entidades privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Adamantina, regularmente conveniadas com o Sistema Único de Saúde para a prestação de serviços da área da saúde abrangidos pelos Programas de Residência Multiprofissional;
- i) número da conta corrente e agência de qualquer banco;
- j) duas fotos 3x4 (recentes);
- k) comprovante de endereço.

Adamantina, 19 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA EDITAL 02/2021

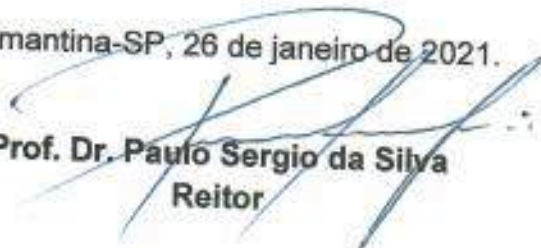
RESUMO

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI** em conjunto com a Comissão de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde (COREMU), publica o edital de chamamento público para o credenciamento de Preceptores das áreas de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição para o Programa de **Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica/UNIFAI**, aprovado junto ao Ministério da Educação (MEC), nas categorias profissionais abaixo relacionados, de acordo com as Instruções a seguir transcritas:

Categoria Profissional	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO
Enfermagem	Enfermeiro(a) com Titulação Acadêmica mínima de Especialista
Fisioterapia	Fisioterapeuta com Titulação Acadêmica mínima de Especialista
Nutrição	Nutricionista com Titulação Acadêmica mínima de Especialista

As inscrições serão recebidas no período de 26 de janeiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2021, **até as 23h59min**, exclusivamente pelo portal do Centro Universitário de Adamantina – www.unifai.com.br/concursos. Maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010.

Adamantina-SP, 26 de janeiro de 2021.


Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor

ANEXO V



CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA
RUA 9 JULHO, 730 - ADAMANTINA-SP - CEP 17.800-000

DIVISÃO FINANCEIRA - CNPJ 03.061.303/0001-02

ANALÍTICO DA DESPESA - EMPENHADO - DE 01/01/2021 ATÉ 24/08/2021

Exercício: 2021

Página: 1/1

ICHA: 0047

Órgão: 03 CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA
 Unidade Orçamentária: 03 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
 Unidade Executora: 00
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR
 Programa: 0004 ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE
 Projeto/Atividade: 2027 MANUTENÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 Categoria Econômica: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Dotação Inicial:	60.000,00
+ Suplementações:	0,00
- Anulações:	0,00
= Dotação Atual:	60.000,00

Ordinário:	60.000,00
+ Vinculado:	0,00
- Reservado/Bloq.:	0,00
- Empenho:	24.900,00
= Saldo Disponível:	35.100,00

Data	Processo	Empenho Sub.	Ap/Var Fornecedor	Valor	Acumulado	Saldo Dotação
01/01/2021			Valor Orçado	0,00	0,00	60.000,00
02/02/2021	461/0-2021	08	110.000 ILZA CILENE MOTA CONSTANTINO	1.200,00	1.200,00	58.800,00
02/02/2021	462/0-2021	08	110.000 NADIA CRISTINA CARDONI	1.200,00	2.400,00	57.600,00
02/02/2021	463/0-2021	08	110.000 PATRICIA QUEIROZ RIBEIRO MOCHIUTI	1.200,00	3.600,00	56.400,00
02/02/2021	464/0-2021	08	110.000 RAQUEL MARIA BERROCAL	1.200,00	4.800,00	55.200,00
01/03/2021	770/0-2021	08	110.000 ILZA CILENE MOTA CONSTANTINO	1.200,00	6.000,00	54.000,00
01/03/2021	771/0-2021	08	110.000 NADIA CRISTINA CARDONI	1.200,00	7.200,00	52.800,00
01/03/2021	772/0-2021	08	110.000 PATRICIA QUEIROZ RIBEIRO MOCHIUTI	1.200,00	8.400,00	51.600,00
01/03/2021	773/0-2021	08	110.000 RAQUEL MARIA BERROCAL	1.200,00	9.600,00	50.400,00
09/04/2021	1134/0-2021	08	110.000 ANDRESA APARECIDA LOTT	1.200,00	10.800,00	49.200,00
09/04/2021	1135/0-2021	08	110.000 DANIELE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00	12.000,00	48.000,00
09/04/2021	1136/0-2021	08	110.000 DEISE PAULA LOURENÇO SILVA SCROCA	1.200,00	13.200,00	46.800,00
00/04/2021	1209/0-2021	08	110.000 DANIELE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00	13.500,00	46.500,00
04/05/2021	1465/0-2021	08	110.000 ANDRESA APARECIDA LOTT	1.200,00	14.700,00	45.300,00
04/05/2021	1466/0-2021	08	110.000 DANIELE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00	16.200,00	43.800,00
04/05/2021	1467/0-2021	08	110.000 DEISE PAULA LOURENÇO SILVA SCROCA	1.200,00	17.400,00	42.600,00
07/06/2021	1898/0-2021	08	110.000 DANIELE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00	18.900,00	41.100,00
07/06/2021	1899/0-2021	08	110.000 DEISE PAULA LOURENÇO SILVA SCROCA	1.200,00	20.100,00	39.900,00
03/07/2021	2334/0-2021	08	110.000 DEISE PAULA LOURENÇO SILVA SCROCA	1.200,00	21.300,00	38.700,00
03/07/2021	2335/0-2021	08	110.000 BRUNA THAUANE NEVES FURINI	1.200,00	22.500,00	37.500,00
04/08/2021	2642/0-2021	08	110.000 DEISE PAULA LOURENÇO SILVA SCROCA	1.200,00	23.700,00	36.300,00
04/08/2021	2643/0-2021	08	110.000 BRUNA THAUANE NEVES FURINI	1.200,00	24.900,00	35.100,00

ADAMANTINA, 24 de Agosto de 2021.

RICARDO SAMPAIO ANGELI
 DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA
 CRC. 15P179012/O-4

ANEXO VI



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTOR
PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA
EDITAL 10/2018**

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI** em conjunto com a Comissão de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde (COREMU), publica o edital de chamamento público para o credenciamento de Preceptores das áreas de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, para a 1ª turma (2018/2019) da **Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica/UNIFAI**, aprovado junto ao Ministério da Educação (MEC).

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 3809, de 23 de fevereiro de 2018, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Possuir formação acadêmica mínima de Especialista;
- 1.2. Possuir experiência comprovada na área de formação profissional;
- 1.3. Prestem serviços regulares, na forma da lei, para:
 - a) a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adamantina;
 - b) as entidades privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Adamantina, regularmente conveniadas com o Sistema Único de Saúde para a prestação de serviços da área da saúde abrangidos pelos Programas de Residência Multiprofissional.

2. DAS VAGAS

Quadro 01 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ REQUISITOS

Categoria Profissional	Número de Vagas	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO
Enfermagem	02	Enfermeiro(a) com Titulação Acadêmica mínima de Especialista
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta com Titulação Acadêmica mínima de Especialista
Nutrição	01	Nutricionista com Titulação Acadêmica mínima de Especialista

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. exercer a função de orientador para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- II. orientar e acompanhar, com suporte da coordenação do curso o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Programa;
- III. elaborar, com suporte dos demais preceptores da área de concentração, as escalas de férias e de reposição de faltas, acompanhando sua execução junto à coordenação do curso;
- IV. facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- V. participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS, incluindo produção de TCC;
- VI. identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Programa, encaminhando-as à coordenação quando se fizer necessário;
- VII. participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;
- VIII. proceder, em conjunto com a coordenação do programa, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade mensal;
- IX. participar da avaliação da revisão do Projeto Pedagógico do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- X. orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência;
- XI. publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão recebidas no período de 01 de março 2018 a 05 de março 2018, até as 16h00min, exclusivamente pelo portal do Centro Universitário de Adamantina –www.unifai.com.br/concursos (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone 18 3502-7010);
- 4.2. Ao apresentar-se para a entrevista, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar o *Curriculum Vitae*, com comprovação documental dos títulos informados e da experiência profissional;
- 4.3. A não entrega do *Curriculum Vitae* desclassificará o candidato automaticamente.

5. DO CRONOGRAMA



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

5.1. Os procedimentos para credenciamento de Preceptor para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica seguirão o seguinte cronograma:

Quadro 5 - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local - horário
01/03/2018	Publicação do Edital	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
01/03/2018 até as 16h00min de 05/03/2018	INSCRIÇÕES	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos
05/03/2018	Divulgação do cronograma das entrevistas	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos a partir das 18h00min
06/03/2018	Realização das entrevistas	Campus I do Centro Universitário de Adamantina (conforme cronograma divulgado no dia 05/03/2018)
07/03/2018	Divulgação da Classificação Preliminar	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
08/03/2018	Recurso contra a classificação preliminar	Campus I do Centro Universitário de Adamantina
09/03/2018	Resposta do recurso contra a classificação preliminar	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos
09/03/2018	Divulgação da Classificação Final	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
10/03/2018	Homologação da Classificação Final	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos e imprensa local
12/03/2018	Credenciamento dos Preceptores	Campus I do Centro Universitário de Adamantina
13/03/2018	Início das atividades dos preceptores	Campus I UNIFAI



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para fins de credenciamento, a avaliação do candidato valerá 100 (cem) pontos e constará das seguintes etapas:

- Entrevista, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- Análise do *Curriculum Vitae*, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, considerando a nota ponderada;

6.2. A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

- Legislação dos Programas de Residências Multiprofissional em Saúde;
- Princípios e Diretrizes do SUS;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Processo Saúde-Doença;
- Política Nacional de Humanização da Saúde;
- Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- Competências, habilidades e experiência na área.

6.3. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no dia 06 de março de 2018, a partir das 9h00min, **conforme cronograma divulgado no dia 05 de março de 2018**, no Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, Campus I, localizado à Rua Nove de Julho, 730 – Adamantina/SP, na sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

6.4. A entrevista será realizada por banca examinadora composta por três membros, sendo que cada membro atribuirá nota individual a cada candidato e a nota final de cada entrevista resultará na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

5.4.1 A duração da entrevista será de até 20 minutos e será gravada.

6.5. A análise dos currículos, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada mediante a avaliação de experiências profissionais e acadêmicas realizadas pelos candidatos, conforme Anexo I.

6.6. A experiência profissional e acadêmica de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes.

6.7. A nota final será a soma das notas obtidas em cada uma das duas etapas, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

6.8. Será desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.9. O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia 07 de março de 2018, pelo portal do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI (www.unifai.com.br/concursos).

6.10. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- b) Maior pontuação na Análise de Currículo;
- c) Maior nota na entrevista;
- d) Maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- e) Sorteio

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso será dirigido à COREMU do Centro Universitário de Adamantina e deverá ser interposto no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado.

7.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser protocolado na Recepção do Campus I do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Rua Nove de Julho, 730, Adamantina/SP.

7.3. Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva ao Centro Universitário de Adamantina, ou apresentado fora do prazo e/ou fora de contexto.

7.4. As alterações de pontos ou de resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da internet, no site: www.fai.com.br/concursos, na data estabelecida no cronograma (item 5)

7.5. Os recursos serão examinados pela Comissão Examinadora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O candidato, ao inscrever-se no chamamento, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato do credenciamento, sendo que caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do chamamento.

8.2. O credenciamento dos candidatos aprovados e classificados será efetuada junto à Secretaria da COREMU/UNIFAI, situada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Adamantina, Campus I, Rua Nove de Julho 730 - Centro - CEP 17800-000 Adamantina SP, no dia **12 de março de 2018**, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

8.3. O credenciamento no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei e apresentação do documento de identidade legal do procurador, devendo apresentar as cópias seguidas do original, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identidade/RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- c) título de eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- d) certificado militar (sexo masculino);
- e) carteira do conselho regional da categoria profissional;
- f) diploma de graduação;
- g) diploma de especialização, mestrado ou doutorado;



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

h) comprovante de vínculo empregatício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adamantina ou nas entidades privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Adamantina, regularmente conveniadas com o Sistema Único de Saúde para a prestação de serviços da área da saúde abrangidos pelos Programas de Residência Multiprofissional;

- i) número da conta corrente e agência de qualquer banco;
- j) duas fotos 3x4 (recentes);
- k) comprovante de endereço.

8.4. O não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos no item 8.2 ou não apresentação de todos os documentos exigidos no item 8.3 ensejará em sua desistência do chamamento.

8.5. As atividades dos preceptores da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica da COREMU/UNIFAI terão início no dia 13 de março de 2018, salvo motivo de força maior, ocasião em que será dada posse aos candidatos matriculados.

8.6. Os candidatos brasileiros com curso de graduação e/ou pós graduação no exterior deverão, no ato da matrícula, além dos documentos listados no item 8.3, apresentar cópia seguida do original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

8.7. Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da matrícula, além dos documentos listados no item 7.3, apresentar cópia seguida do original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação emitido no Brasil e do passaporte;
- b) visto de permanência definitiva no Brasil;
- c) proficiência em língua portuguesa - CELPE - Brasil;
- d) diploma revalidado por universidade pública brasileira

8.8. No caso do não preenchimento das vagas, os profissionais serão designados pela COREMU/UNIFAI.

8.9. No caso de excedentes, a convocação será feita por meio do e-mail do candidato e divulgada no endereço eletrônico: www.unifai.com.br/concursos, os quais deverão apresentar-se junto à COREMU/UNIFAI para efetuar sua matrícula no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua convocação.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O Preceptor receberá Bolsa mensal, conforme o período da preceptoria, pagas pelo Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI e, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.809 de 23 de fevereiro de 2018, terão os seguintes valores:

- a) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para preceptores especialistas;
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para preceptores mestres;
- c) R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para preceptores doutores.

9.2. É vedada a percepção da Bolsa prevista no item anterior em mais de um vínculo funcional ou empregatício, bem como aos agentes políticos e cargos comissionados da administração pública direta e indireta.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os profissionais selecionados integrarão uma lista e poderão ser convocados para a participação no programa a partir de março de 2018. Os profissionais convocados deverão participar de Cursos de Aperfeiçoamento para Preceptores em Área da Saúde com ênfase em processos educacionais em Metodologias Ativas, oferecidas pela UNIFAI durante todo o programa, com cronograma a ser divulgado.

10.2. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Universitário de Adamantina, no Campus I, localizado na Rua Nove de julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina/SP.

10.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e do *Curriculum Vitae* com comprovação da experiência profissional e titulação.

10.4. O prazo de validade do presente Edital será de dois anos.

10.5. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.6. O Reitor do Centro Universitário de Adamantina deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

10.7. O resultado final do Seletivo será homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina.

10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

10.9. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

10.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este chamamento, durante todo o período de validade do mesmo.

10.11. O resultado final será divulgado na internet, no site www.unifai.com.br/concursos e na imprensa local no dia 09 de março de 2018.

10.12. Acarretará a eliminação do candidato no chamamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

10.13. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 10.11.

10.14. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, pelo site www.unifai.com.br/concursos, da divulgação do cronogramas de entrevistas.

10.15. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto a COREMU/UNIFAI por meio do e-mail: coremu@fai.com.br, durante toda a validade do Seletivo.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

10.16. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela COREMU do Centro Universitário de Adamantina, com respaldo da Procuradoria Jurídica do Centro Universitário de Adamantina e ouvida a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS).

10.17. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Seletivo.

10.18. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Seletivo são de uso exclusivo da COREMU do Centro Universitário de Adamantina, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

10.19. O Centro Universitário de Adamantina reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos.

Adamantina, 01 de março de 2018.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAR PROVAS TÍTULOS

1. Titulação na área acadêmica, considerada apenas a de maior pontuação (máximo de 20 pontos), não sendo possível a acumulação de títulos.

1.1. Diploma Doutorado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	20 pontos
1.2. Diploma Mestrado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	18 pontos
1.3. Certificado/Declaração de Curso de Residência, Área de Conhecimento ou Área de Saúde Coletiva, com duração mínima de 2 anos	18 pontos
1.4. Certificado/Declaração de Curso de Especialização nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Pública, com duração mínima de 360h	18 pontos
1.5. Certificado/Declaração de Curso de Especialização com duração mínima de 360h	15 pontos

2. Experiência de Profissional, devidamente comprovada (máximo de 20 pontos).

2.1. Para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada na Área de Formação profissional ou nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Pública, não sendo acumulativos os períodos concomitantes.	2,50 pontos por período
---	-------------------------

3. Experiência em Docência, devidamente comprovada (máximo de 10 pontos).

3.1. Para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada na Área de Formação profissional ou nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Pública não sendo acumulativos os períodos concomitantes.	2,50 pontos por período
--	-------------------------



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA

EDITAL 10/2018

CRONOGRAMA DA ENTREVISTA

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI**, no uso de suas atribuições, torna público o **CRONOGRAMA DA ENTREVISTA** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de preceptores do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA**, conforme Edital nº 10/2018.

CATEGORIA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO

Data	Horário	Insc.	Nome	RG
06/03/2018	09:00	009	Mariane Gaudio Luiz Polli	47.427.531-0
06/03/2018	09:20	013	Raquel Maria Berrocal	32.175.679-4

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

Data	Horário	Insc.	Nome	RG
06/03/2018	09:40	001	Mariana Soares dos Santos Gatti	43.474.697-6
06/03/2018	10:00	003	Natália de Souza Pontes	44.509.972-0
06/03/2018	10:20	004	Heliard Rodrigues dos Santos Caetano	43.585.715-0
06/03/2018	10:40	005	Ana Carolina de Almeida Guiselini	43.733.889-7
06/03/2018	11:00	006	Nádia Cristina Cardoni	42.009.364-3
06/03/2018	11:20	010	Tatiane Fazon de Freitas	33.249.697-1
06/03/2018	11:40	012	Gustavo Gessolo de Oliveira	34.468.891-4

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

Data	Horário	Insc.	Nome	RG
06/03/2018	12:00	002	Camila de Souza Prazeres	33.342.407-4
06/03/2018	12:20	007	Ilza Cilene Mota Constantino	17.486.347
06/03/2018	12:40	008	Livia Romano Boeira	42.607.321-6
06/03/2018	13:00	011	Daniele Cristina Ribeiro dos Santos	42.009.151-8
06/03/2018	13:20	014	Patrícia Queiroz Ribeiro Mochiuti	28.897.357-4
06/03/2018	13:40	015	Joseane Bernardino dos Santos	33.431.702-2

Adamantina, 05 de março de 2018.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA

EDITAL 10/2018

RESULTADO FINAL

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO FINAL do CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de preceptores do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA, após análise e prazo recursal, divulgando as notas em ordem de classificação aplicando os critérios de desempate conforme item 6.10. conforme Edital nº 10/2018.

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

Class.	Insc.	Nome	RG	Entrevista	Títulos	Total
1º	014	Patrícia Queiroz Ribeiro Mochiuti	28.897.357-4	46,67	48,00	94,67
2º	007	Ilza Cilene Mota Constantino	17.486.347	47,33	38,00	85,33
3º	002	Camila de Souza Prazeres	33.342.407-4	36,33	37,50	73,83
4º	011	Daniele Cristina Ribeiro dos Santos	42.009.151-8	43,00	20,00	63,00

CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

Class.	Insc.	Nome	RG	Entrevista	Títulos	Total
1º	006	Nádia Cristina Cardoni	42.009.364-3	38,00	32,50	70,50
2º	012	Gustavo Gessolo de Oliveira	34.468.891-4	43,50	23,00	66,50
3º	003	Natália de Souza Pontes	44.509.972-0	45,00	7,50	52,50

CATEGORIA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO

Class.	Insc.	Nome	RG	Entrevista	Títulos	Total
1º	009	Mariane Gaudlo Luiz Polli	47.427.531-0	47,00	38,00	85,00
2º	013	Raquel Maria Berrocal	32.175.679-4	30,67	35,00	65,67

Adamantina, 09 de março de 2018.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado final, publicado no dia 09/03/2018 e de acordo com o item 10.7 do Edital, HOMOLOGO o presente Chamamento Público, conforme o Edital 10/2018.

Adamantina, 10 de março de 2018.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor

ANEXO VII

**Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI**

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE COLETIVA
E ATENÇÃO BÁSICA

Ofício 2021 – Coremu – UNIFAI

Adamantina, 30 de março de 2021.

Ilmo. Reitor
Dr Paulo Sérgio da Silva

Assunto: Coremu - Comissão de Residência Multiprofissional

Prezado Reitor,

1. A Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU do **Centro Universitário de Adamantina**, vem informar que no Edital 02/2021 - Chamamento Público para credenciamento de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica - categoria profissional Fisioterapia, não houve apresentação de candidato para a entrevista que atendesse os requisitos do edital.
2. Considerando a necessidade para o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas dos residentes e observando as diretrizes do projeto pedagógico do Programa de Residência, iniciaram em 01 de março de 2021, ocasião de posse aos candidatos e preceptores, que tem dentre atribuições orientar residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde, orientar e acompanhar com suporte dos demais preceptores da área de concentração, exercida por profissionais vinculados à instituição executora.
3. Considerando a necessidade de um docente da área de fisioterapia com competências em gestão, atenção e educação, cuja função caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica, voltada à discussão das atividades teóricas, teórico práticas e práticas desenvolvidas pelos residentes no âmbito do campo de conhecimento, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa, que poderá ocorrer tanto nos cenários de prática quanto nos espaços acadêmicos, exercerá



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE COLETIVA
E ATENÇÃO BÁSICA

o papel de tutor, sendo assim núcleo, campo e pesquisa, fazendo acompanhamento preferencialmente em campo, para avaliação de caso e situação, exercida por docente com titulação mínima de mestre vinculado à instituição formadora.

4. Solicitamos a indicação para ocupação de tutor para a situação exposta condizente com a remuneração para preceptores especialistas no valor de R\$1.200,00 e/ou para preceptores mestres no valor de R\$1.500,00.
5. Sem mais para o momento, agradecemos e enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Profª Me. Dezolina Franciele Cardin Cordioli
Coordenadora da COREMU/UNIFAI

Profª Rosemary Idalgue Mantovani Santos
Coordenadora do Programa Saúde Coletiva
e Atenção Básica



Coremu UniFAI <coremu@fai.com.br>

Re: Ofício COREMU .docx

1 mensagem

31 de março de 2021 11:43

Vagner Oliveira <vagner@fai.com.br>

Para: Coremu UniFAI <coremu@fai.com.br>

Cc: francielecordioli@fai.com.br, mantovani@fai.com.br, Marisa Furtado Cardim <marisa@fai.com.br>

Bom dia Fran! Ficou ótimo...precisamos resolver isto com urgência. A Marisa vai levar o Ofício ao Reitor para a sua apreciação. Depois vocês tem que assinar. Se necessário, posso assinar também. Obrigado. Att. Vagner

Em ter., 30 de mar. de 2021 às 22:51, Coremu UniFAI (via Google Drive) <drive-shares-noreply@google.com> escreveu:

coremu@fai.com.br compartilhou o seguinte documento:

 **Ofício COREMU .docx**



Por favor, vejam e caso preciso façam as sugestões/alterações para encaminharmos ao reitor amanhã.

Abrir

Google Drive: arquivos a seu alcance em qualquer dispositivo.

Google LLC, 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, USA

Google™



Prof. Dr. Vagner Amado Belo de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão
Fone: +55 (18) 99819-5505
Fone: +55 (18) 3502-7080

Centro Universitário de Adamantina
Rua Nove de Julho, 730 - Centro, 17800-000
Fone: +55 (18) 3502-7010
vagner@fai.com.br



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

A/C

Odelici Magnani

Venho por meio desta solicitar atribuição de 06 (seis) horas aulas para o Prof. Esp. Claudia Maria Garcia Lopes Molina para exercer atividade de tutoria no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica, visto que são necessárias três categorias profissionais para acompanhamento do programa sendo esses Nutricionista, Enfermeiro e Fisioterapeuta.

Tal situação se faz necessária para substituição da nutricionista Andresa Aparecida Lott credenciada pelo chamamento público de 26/01/2021, Edital 02/2021, que solicitou afastamento do programa devido a condição gestacional. Essa situação é prevista e respaldada pelas diretrizes dos programas de residência do Ministério da Saúde.

Atenciosamente

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva

Reitor - UNIFAI

Adamantina, 30 de março de 2021



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

A/C

Odelici Magnani

Venho por meio desta solicitar atribuição de 06 (seis) horas aulas para o Prof. Ms. João Roberto Cardioli Júnior para exercer atividade de tutoria no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica, visto que são necessárias três categorias profissionais para acompanhamento do programa sendo esses Nutricionista, Enfermeiro e Fisioterapeuta.

Tal situação se faz necessária, pois no chamamento público de 26/01/2021, Edital 02/2021, para o credenciamento de Preceptor para o referido programa a vaga para fisioterapeuta não foi preenchida. Essa situação é prevista e respaldada pelas diretrizes dos programas de residência do Ministério da Saúde.

Atenciosamente

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva

Reitor - UNIFAI

Adamantina, 30 e março de 2021

ANEXO VIII


Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02
 Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
 Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



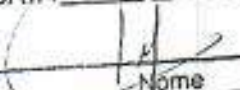
RESIDÊNCIA
 MULTIPROFISSIONAL
 EM SAÚDE COLETIVA
 E ATENÇÃO BÁSICA

Recebido
 10/08/2021
 Prof.ª Marcia Zilioli Bellini
 Diretora de Pós-Graduação
 19 402.445-3

À Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
 Prof.ª Dra. Marcia Zilioli Bellini

COREMU

Adamantina, 09 de agosto de 2021

PROTOCOLO	
CAMPUS I	
Nº 22190	
DATA	10, 08, 21
 Nome	

Relatório das atividades do Programa de Residência em Saúde Coletiva e Atenção Básica.

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica tem como objetivo qualificar e aprimorar profissionais da saúde para atuar em sistemas e serviços públicos, a partir da inserção na Rede de Atenção à Saúde concentram as práticas e ações nas políticas públicas de saúde, vigilância em saúde, planejamento e gestão interagindo entre ensino, pesquisa e extensão em concordância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. A atenção Básica ou Atenção Primária à Saúde é a porta preferencial do sistema de saúde, caracterizando um conjunto de ações e serviços de forma individuais e coletivas, de promoção à saúde e de prevenção de doenças e agravos relativas ao diagnóstico e à reabilitação, sendo o ponto estratégico e coordenadora das ações. Tem como atributos: o primeiro contato, a longitudinalidade, a integralidade, a coordenação da atenção, o cuidado centrado na família e a orientação comunitária, sendo de importante destaque a manutenção do contato e o vínculo com os usuários dos territórios adscritos, prioritariamente às pessoas e comunidade em situação de isolamento e vulnerabilidade social.

É neste cenário de atuação que os residentes das áreas de enfermagem, fisioterapia e nutrição estão inseridos em diferentes pontos da rede de atenção do município e tem a atuação profissional nos ciclos de vida compreendidos em: saúde da criança, adolescente, adulto e idoso com ações de promoção, prevenção, reabilitação e educação em saúde. As ações são programáticas partindo do conhecimento das necessidades sociais e saúde, concentrando ações com ênfase nos problemas de saúde, respostas sociais, na correspondência entre os níveis de determinação e os níveis de intervenção e com articulação nas dimensões em âmbito educacional.

A modalidade do programa de residência como pós graduação, está presente em diferentes níveis de atenção à saúde e insere-se nos moldes da interdisciplinaridade e interinstitucionalidade com desenvolvimento das atividades profissionais voltadas para a atenção primária, trabalho em equipe multiprofissional integrada entre níveis de complexidade do sistema de gestão e atenção à saúde e com objetivos de práticas inovadores através do desenvolvimentos de projetos estruturantes que atenda as necessidades de integrar instituição de ensino e serviços de saúde, fazendo com que a proposta político pedagógica da formação e o caráter de atenção e gestão sejam reorientados pelas diretrizes doutrinárias e organizativas do sistema único de saúde.

Os Residentes do 1º ano (R1) possuem suas atividades voltadas para a assistência direta ao paciente e estão cumprindo as atividades nas Unidades Básicas de Saúde com Estratégia Saúde da Família, como, CECAP e Jardim Adamantina, divididos em dois grupos com um profissional de cada área (enfermagem, fisioterapia e nutrição). Participam das atividades organizadas pelas preceptoras e enfermeiras responsáveis pelas respectivas unidades de acordo com a rotina da unidade básica e programação do cronograma da residência multiprofissional. As atividades realizadas no âmbito das unidades de saúde caracterizam-se como atendimentos individuais ou coletivos e em equipe multiprofissional, em grupos com a comunidade, reunião de equipe e desenvolvimento de projetos terapêuticos.

Os Residentes do 2º ano (R2), realizam atividades voltadas aos setores de Gestão, Atenção, Educação e Pesquisa, CIS (projetos estruturantes, estratificação de risco dos usuários da ESF Vila Cicma), Saúde da Mulher, NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família), Vigilância Epidemiológica (VEP), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Vigilância Sanitária e Santa Casa de Misericórdia, assim como atendimentos individuais e em equipe multiprofissional, reunião de equipe e desenvolvimento de projetos terapêuticos.

A proposta da residência multiprofissional tem como objetivo qualificar os profissionais para atuar em sistemas e serviços de saúde, a partir da inserção dos mesmos na Rede de Atenção à Saúde, os residentes acompanham e desenvolvem ativamente a rotina das unidades básicas de saúde, trabalhando e integrando à equipe multiprofissional nos diferentes cenários de atenção e gestão, contando com orientação e acompanhamento de preceptores e docentes, com atuação em situações clínicas reais, no próprio ambiente de trabalho, alcançando conhecimento e habilidades em desempenhar o exercício profissional de acordo com sua área de atuação, desempenhando e aprimorando a capacidade de raciocínio clínico, tomada de decisão, prática diária profissional e a capacidade de ouvir, questionar e refletir sobre sua atuação e contribuição com a sociedade.

Nos cenários das unidades básica de saúde, os residentes participam das reuniões de equipes da unidade de referência semanalmente, reuniões semanais e/ou quinzenais entre preceptores e docentes das áreas de atuação para discussão dos problemas, suas necessidades, ações a serem executadas e a formação teórica de acordo com os eixos descritos nos projeto pedagógico do programa e reuniões com a coordenação Coremu, bimestralmente. Além da rotina de cada cenário e prática, as equipes de residentes participam de reuniões, cursos, capacitações e educação permanente proporcionada pela Secretaria de Saúde, ofertados pela rede de atenção à saúde.

Na instituição de ensino, os residentes participam das aulas de formação teórica de acordo com o cronograma do semestre e também são inseridos nas semanas acadêmicas, palestras, congressos e eventos científicos quando oferecidas de forma presencial ou no atual momento de forma remota pelo ambiente on-line, sendo solicitado a inscrição no devido evento e posteriormente comprovação de participação.

As reuniões entre representantes da residência multiprofissional, preceptores, docentes e Coremu acontecem com frequência, para levantamento de problemas e ajustes necessários ao cumprimento do cronograma. As atividades são organizadas pela Coremu juntamente com as preceptoras e enfermeiras responsáveis pelas respectivas unidades de acordo com a rotina da unidade básica, docentes das áreas e cenários de atuação da rede de atenção à saúde, sendo assim a programação do cronograma da residência multiprofissional, denominado semana padrão.

A atuação dos residentes nos cenários da atenção primária à saúde utiliza da comunicação terapêutica como forma de viabilizar um ambiente que favoreça o acolhimento

dos usuários, a humanização e interaja entre o ensino, pesquisa e extensão de modo a gerir o cuidado, educação em saúde, valorização da vida e prevenção de doenças e agravos, permitindo a recuperação, favorecendo a reabilitação e melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema, visando o aperfeiçoamento do cuidado à saúde de indivíduos e grupos com a finalidade de instrumentar melhor os profissionais para responder às necessidades da população com conhecimento e práticas clínicas aprimoradas contribuindo para os equipamentos de saúde públicos.

A Coremu desempenha suas atividades de forma a prezar pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidade do município e contemplar com eixos norteadores do programa residência multiprofissional, favorecendo a inserção de cenários de educação permanente em serviços da realidade local, respeitando a diversidade nos processos de vida, contribuindo para a política nacional de educação e desenvolvimento do SUS e pactuada entre as diferentes esferas de governo, desenvolvimento de estratégias pedagógicas capazes de utilizar os cenários das redes de atenção e promover ações de educação, gestão e saúde, integrando ensino-serviço-comunidade promovendo a articulação entre diferentes esferas compartilhadas do município para o processo de formação do trabalho e da gestão, buscando um monitoramento e avaliação pactuados para garantir que o sistema de avaliação formativa envolva a participação das instituições formadoras, coordenação, docentes, preceptores, residentes, gestores do SUS e controle social e contemplando todos os níveis de atenção à saúde e gestão do sistema assegurando a qualidade e segurança na oferta de ações e serviços prestados.

Proposta de ação COREMU para o 2º semestre de 2021

Neste semestre os Residentes do 1º ano (R1) mantêm o desenvolvimento das atividades nos cenários das unidades PAS III - Jardim Adamantina (preceptora e enfermeira Deise Paula Lourenço Scroccaro) e CECAP (preceptora e enfermeira Bruna Furini) permanecendo em dois grupos G1 e G2 respectivamente nas unidades e projetos estruturantes, de forma a contribuir no desenvolvimento das ações no território, manter o vínculo com os usuários bem como os princípios da coordenação do cuidado, longitudinalidade e integralidade. Será realizada a inserção dos residentes R1 (G1 e G2) no cenário da Vigilância Sanitária no desenvolvimento das ações de educação sanitária com ações de higienização das mãos, manipulação de alimentos e boas práticas, capacitação em primeiros socorros aos servidores das unidades da educação (creches do município) conforme treinamento recebido pelos residentes em atendimento extra-hospitalar e suporte básico de vida. A inserção do grupo G1 semanalmente no cenário da Regulação em Saúde com ações pertinentes da unidade que caracterizam atividades de gestão e educação e inserção dos residentes na vigilância sanitária como transição das atividades realizadas pelo R2 até o final de novembro.

Os residentes R2 mantêm as atividades nas áreas de gestão, atenção e educação nos cenários e projetos estruturantes. Atualmente são elaborados e desenvolvidos os projetos estruturantes: "Novo respirar" (CIS), "Vida e Movimento" (CIS e Jardim Adamantina), Feridas ("Se ama, se cuide, se cicatrize"), Oxigenoterapia (atenção domiciliar), projeto de "Intervenção multiprofissional em gestantes e puerpéras", vigilância sanitária "Educando Saberes" (creches).

X

Projetos Estruturantes

Os projetos estruturantes constituem uma categoria de ação composta por um conjunto de projetos que além de implementarem políticas de saúde promovem a integração entre ensino, pesquisa e extensão, buscam a reestruturação dos processos de assistência, gestão, atenção e saúde, inovando as práticas profissionais e acadêmicas, integram o planejamento coletivo ou seja multiprofissional de modo a contribuir com o projeto pedagógico do programa de residência, articular as atividades, processos de trabalho e conteúdos dos projetos estruturantes desenvolvidos nos cenários de atenção à saúde.

Recentemente, a Coremu desenvolveu um Projeto chamado "Novo Respirar" idealizado pelo docente da área de fisioterapia Prof Me João Roberto Cordioli Junior em parceria com a Secretaria de Saúde com o objetivo de prestar atendimentos à usuários do município, que tiveram diagnóstico positivo para a COVID-19 que apresentam queixas cardiorrespiratórias e/ou disfunção respiratória após internação hospitalar e/ou isolamento domiciliar e que possuem encaminhamento médico para reabilitação em fisioterapia e acompanhamento com equipe de profissionais. É realizado triagem para classificação de atendimento pelos residentes do programa atuando como equipe multiprofissional nas áreas de fisioterapia, enfermagem e nutrição.

É importante salientar, que de acordo com o COSEMS (Conselho de Secretários Municipais de Saúde), através dos canais:

Município de Adamantina (SP) cria Projeto Novo Respirar para atender pacientes com sequelas relacionadas à COVID-19 - COSEMS/SP - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (cosemssp.org.br)
<https://www.cosemssp.org.br/noticias/municipio-de-adamantina-sp-cria-projeto-novo-respirar-para-atender-pacientes-com-sequelas-relacionadas-a-covid-19/>

parabenizou os envolvidos no projeto a nível estadual, onde a Residência Multiprofissional do Centro Universitário de Adamantina (UNIFAI), criou o *Projeto Novo Respirar*, que consiste em intervenção multiprofissional para auxiliar na reabilitação dos pacientes pós COVID-19. O projeto teve repercussão nas mídias sociais locais e regionais, através dos canais:

UNIFAI - Centro Universitário de Adamantina

notícia – Página: 4 – AIMES-SP (aimessp.com.br)

<https://radiolifem.com.br/noticias/prefeitura-de-adamantina-apresenta-tres-novos-atendimentos-do-cis/>

<https://globoplay.globo.com/v/9662328/>

<https://globoplay.globo.com/v/9663197/>

A idealização e desenvolvimento dos projetos estruturantes e também terapêuticos são ações construídas pela coordenação, docentes, preceptores e residentes comprometidos com o processo da coordenação do cuidado, integralidade e assistência, potencializam o processo de aprendizagem do aluno/profissional estabelecendo atividades conjugadas e capacidade de tomada de decisão e formação contínua e, como consequência e foco principal a qualidade da assistência prestada pela equipe de

X

profissionais das áreas de atuação, otimizando o processo de trabalho, a organização dos serviços, a humanização com os usuários e sociedade.

Atividades teóricas-2019

No ano de 2019 as aulas teóricas aconteceram na dependências do Centro Universitário, organizadas em cronograma com as seguintes temáticas:

CRONOGRAMA AULAS RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-2019

R1 E R2

EIXO TRANSVERSAL	DOCENTE	DATA
Saúde Coletiva e Redes de Atenção	Me Dezolina Franciele Cardin Cordioli	05/2019
Atenção em Saúde Mental	Dr Cassiano Ricardo Rumin	18/06/2019
Atenção em Saúde Mental	Dr Cassiano Ricardo Rumin	23/06/2019
Saúde Coletiva e Redes de Atenção	Me Dezolina Franciele Cardin Cordioli	06/2019
Curso de capacitação: Intervenção de urgência e emergência na atenção básica	Esp José Roberto Pardo	20/07/2019
24ª Semana Jurídica do Centro Universitário de Adamantina (UniFAI) sob a palestra "Erro médico – erro do médico, erro do paciente ou erro do sistema!	Dr Irimar de Paula Posso	15/08/2019
Bioestatística	Dra Eliane Vendramini de Oliveira	28/08/2019
Semana de Psicologia do Centro Universitário de Adamantina (UniFAI) sob a palestra "O capa Branca - de funcionário a paciente de um dos maiores hospitais psiquiátricos do Brasil"	Daniel Navarro Sonim e Walter Farias	30/08/2019

Curso de capacitação: Intervenção de urgência e emergência na atenção básica	Esp José Roberto Pardo	31/08/2019
TCR : Orientações sobre trabalho de conclusão de residência	Dra Marisa F M Cardim	08/2019
Aspectos Gerais do AVC - Acidente Vascular Cerebral Isquêmico	Dr Mirto Prandini	03/09/2019
Atenção primária e promoção da saúde: Clínica Ampliada e Compartilhada	Dr Paulo Roberto Rocha	05/09/2019
Bioestatística: Sistemas de Informação à Saúde	Dra Eliane Vendramini de Oliveira	05/09/2019
Simulação de atendimento de ocorrência de incêndio com acolhimento de múltiplas vítimas realizado pelo Corpo de Bombeiros na fábrica de roupas Portage	Corpo de Bombeiros com a participação dos alunos da Enfermagem, Medicina e Residência Multiprofissional. http://www.unifai.com.br/portal/index.php?pag=central_comunicacao&a=1&cod_item=5212	14/09/2019
TCR : Orientações sobre trabalho de conclusão de residência	Dra Marisa F M Cardim	09/2019
Abordagem multiprofissional em neurologia	Dr Carlos Alberto dos Santos Filho	10/2019
Abordagem multiprofissional em neurologia	Dr Carlos Alberto dos Santos Filho	11/2019

X

Aulas teóricas - 2020

1º SEMESTRE

No primeiro semestre de 2020 o grupo de residentes foi inserido no programa municipal de contingenciamento da pandemia COVID-19. Devido a esse importante trabalho as atividades teóricas que normalmente eram ministradas por docentes da UNIFAI e convidados, foram substituídas por palestras, cursos, e atualizações oferecidas por diversos órgãos governamentais, dentre eles Secretaria de Estado da Saúde, CONASEMS, Ministério da Saúde de forma online.

2º SEMESTRE

No segundo semestre de 2020 as aulas teóricas aconteceram pela plataforma Google Meet conforme cronograma abaixo, as aulas gravadas e materiais estão disponibilizados na sala de aula denominada " RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL".

CRONOGRAMA AULAS RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-2020

R1 E R2

EIXO TRANSVERSAL	PROFESSOR	DATA
TCC - Projeto de Pesquisa	Profa.Dra. Marisa F.M. Cardim	17/08/20 10:30
Saúde Coletiva - Saúde da Família: APS e Redes de Atenção à Saúde	Profa.Me. D. Franciele Cardin Cordioli	25/08 terça-feira 18:00-19:00 (sala LASFA)
Saúde Coletiva - Saúde da Família: PNAB: Estratégia Saúde da Família	Profa.Me. D. Franciele Cardin Cordioli	06/10 terça-feira 18:00-19:00 (sala LASFA)
Saúde Coletiva - Saúde da Família: SUS Estrutura e Organização	Profa.Me. D. Franciele Cardin Cordioli	20/10 terça-feira 18:00-19:00 (sala LASFA)
Vigilância em Saúde: EPIDEMIOLÓGICA https://meet.google.com/lookup/hvsh7x3pv3	Profa.Dra. Evelise Pires Cogo Simão	23/10 sexta-feira 18:00-19:00
Saúde Coletiva - Saúde da Família Sistemas de Informação em Saúde	Profa.Me. D. Franciele Cardin Cordioli	03/11 terça-feira 18:00-19:00 (sala LASFA)
Vigilância em Saúde: EPIDEMIOLÓGICA https://meet.google.com/lookup/hvsh7x3pv3	Profa.Dra. Evelise Pires Cogo Simão	06/11 sexta-feira 18:00-19:00
Vigilância em Saúde: SANITÁRIA https://meet.google.com/lookup/hvsh7x3pv3	Profa.Dra. Evelise Pires Cogo Simão	13/11 sexta-feira 18:00-19:00

Saúde Coletiva - Saúde da Família Linhas de Cuidados - Protocolos	Profa. Me. D. Franciele Cardin Cordioli	17/11 terça-feira 18:00-19:00 (sala LASFA)
Abordagem Multiprofissional no T.C.E https://meet.google.com/lookup/hvsh7x3pv3	Prof. Dr. Carlos Alberto dos Santos Filho	18/11 quarta-feira 17h30
Vigilância em Saúde: SANITÁRIA https://meet.google.com/lookup/hvsh7x3pv3	Profa. Dra. Evelise Pires Cogo Simão	20/11 sexta-feira 18:00-19:00
Abordagem Multiprofissional no A.V.C https://meet.google.com/lookup/hvsh7x3pv3	Prof. Dr. Carlos Alberto dos Santos Filho	25/11 quarta-feira 17h30

Aulas teóricas - 2021

CRONOGRAMA AULAS RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - 2021

1º SEMESTRE

No primeiro semestre de 2021, o grupo de residentes foi inserido no programa municipal de contingenciamento da pandemia COVID-19. Devido a esse importante trabalho as atividades teóricas que normalmente eram ministradas por docentes da UNIFAI e convidados, foram substituídas por palestras, cursos, e atualizações oferecidas por diversos órgãos governamentais, dentre eles Secretaria de Estado da Saúde, CONASEMS, Ministério da Saúde de forma remota.

2º SEMESTRE

Para o segundo semestre essa coordenação apresenta um esboço das atividades teóricas previamente programadas, ressalvo que muitos dos docentes e/ou convidados já foram contactados e estou no aguardo da confirmação das datas, para planejamento do cronograma.

EIXO TRANSVERSAL	PROFESSOR e/ou CONVIDADO	DATA
Ética e Bioética: comportamento nas redes sociais	Me Luciana Mateus	
Ações de atenção e gestão no município de Adamantina	Gustavo Taniguchi	
Saúde Coletiva e Redes de Atenção, Projeto Terapêutico Singular	Me Dezolina Franciele C Cordioli	
Atenção em Saúde Mental	Dr Cassiano Ricardo Rumin	

TCR - Projeto de Pesquisa e orientações metodológicas do trabalho de conclusão	Dra Marisa F M Cardim	
SAE Sistematização da Assistência de Enfermagem e Interdisciplinaridade	Dra Maria Belén Salazar Posso	
Atenção primária e promoção da saúde: Clínica Ampliada e Compartilhada	Dr Paulo Roberto Rocha	
Sistemas de Informação à Saúde	Dra Eliane Vendramini de Oliveira	
Multidisciplinaridade no paciente vítima de AVC e AVE	Dr Carlos Alberto dos Santos Filho	
A pesquisa científica no cenário da pandemia	Dr Luciano Garcia Lourenço	
Saúde Mental, pandemia e assistência multiprofissional na atenção primária à saúde	Esp Débora Maria Salimon Pinto	
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Dra Evelise Pires Cogo Simão	
Nutrição em tempos de pandemia	Dra Miriam G G Lopes	
Tecnologias em Saúde - abordagem multiprofissional	Dr Alexandre Lins Werneck	
Urgência e Emergência na atenção primária à saúde	Esp Valdecir Pereira Guimarães	
Desafios do paciente neurológico no sistema público de saúde	Me Daniel Cobo	
Os desafios para uma alimentação saudável	Esp Danyllo Domingues	

Atividades Práticas

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PRÁTICAS - SEMANA PADRÃO

MANHÃ

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
R1-Projeto Multiprofissional G1 PAS III G2 CECAP	R1-Projeto Multiprofissional G1 PAS III G2 CECAP	R1-Projeto Multiprofissional G1 PAS III - Projetos G1-REGULAÇÃO	R1-Projeto Multiprofissional G1 PAS III G2 CECAP	R1-Projeto Multiprofissional G1 PAS III G2 MARIO COVAS	Plantão/ campanhas AAD/ TCR
R2-SANTA CASA	R2-Projeto Multiprofissional VEP: Saúde da Mulher	R2-Projeto Multiprofissional VISA	R2-Projeto Multiprofissional OXIGENOTERAPIA	R2-Projeto Multiprofissional NASF	Plantão/ campanhas

TARDE

R1-Projeto Multiprofissional G1 PAS III G2 CECAP	R1-Projeto Multiprofissional G1 CIs G2 CECAP	R1-Projeto Multiprofissional G1 PAS III G2 CECAP	R1-Projeto Multiprofissional G1 PAS III G2 CECAP	R1-Projeto Multiprofissional G1 PAS III G2 MARIO COVAS	Plantão/ campanhas AAD/TCR
--	--	--	--	--	----------------------------------

R2-Projeto Multiprofissional CIS	R2-Projeto Multiprofissional CIS/ESF JD BRASIL	R2-Projeto Multiprofissional CIS/VILA CICMA	R2-Projeto Multiprofissional CIS	R2-Projeto Multiprofissional CIS	Plantão/ campanhas

NOITE

SEGUNDA 18H-22H	TERÇA 18H-22H	QUARTA 18H-22H		
Grupo G1 CIS	Grupo G2 CIS	Grupo G3 CIS		

Trabalho de Conclusão de Residência

O Trabalho de Conclusão da Residência é uma atividade obrigatória e um dos requisitos necessários para a obtenção do título de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica e deverá ser desenvolvido individualmente conforme documentação regulamentar superior. Tem como objetivo capacitar o aluno a desenvolver um estudo aprofundado sobre temas diversificados, embasado cientificamente, seja no âmbito prático, desenvolvimento de materiais didáticos, assim como, desenvolver habilidades de produção e promoção da integração do ensino, pesquisa, extensão e assistência, desde que acadêmica e profissionalmente relevantes, a juízo dos orientadores e Coremu. É requisito indispensável a elaboração sob orientação, apresentação para Banca Examinadora e entrega da versão final como parte das atividades curriculares necessárias para a finalização do Programa de Residência e integração do conhecimento adquirido durante a residência multiprofissional. O trabalho faz parte da estrutura curricular do programa de residência e deverá ser cadastrado por meio da Plataforma Brasil para análise em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando se aplicar. Os temas selecionados deverão seguir metodologia adequada, aplicável e capaz de atender aos objetivos propostos. Caracteriza-se pela produção de uma monografia ou artigo científico, de cunho individual, que engloba conhecimentos especializados obtidos no programa, realizado sob orientação de um orientador, podendo ter um coorientador.

No início do semestre com a finalização da turma de 2020, as apresentações dos trabalhos de conclusão aconteceram pela Plataforma GSuite - Google Meeting com a presença dos orientadores e convidados conforme programação da Coremu. A apresentação pública do Trabalho de Conclusão é condição indispensável para a conclusão do Programa e é realizada com Banca Examinadora composta pelo orientador e mais três convidados, podendo ser preceptor, professor ou profissional da área de interesse.

Considerações finais

A elaboração deste documento possibilitou a visualização mais nítida das ações realizadas no decorrer das atividades dos residentes, docentes, preceptores e coordenação.

bem como a discussão das necessidades do campo de atuação em que estão inseridos e as atividades que potencialmente precisam ser destacadas com a atuação da equipe multiprofissional. Através da prática identificamos situações clínicas e as necessidades da população para ter acesso aos serviços e ações de saúde no território, permitindo assim o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades. O Programa de Residência Multiprofissional contribui desde o início para o desenvolvimento do processo de trabalho no campo de atuação, inserção nas políticas públicas e fortalecimento dos serviços de saúde no município. Além de conhecerem a diversidade de cenários da gestão municipal, integrar e potencializar na construção e execução de diversos projetos e ações que ocorrem, identificam as principais demandas, potencialidades e fragilidades do processo de desenvolvimento acadêmico e profissional.

Diante do cenário atual frente a Pandemia de COVID-19 os desafios estavam na manutenção das atividades das políticas públicas de saúde preconizadas pelos princípios de diretrizes do SUS, as mesmas foram realizadas em conformidade aos protocolos de prevenção a COVID-19, mantendo a segurança dos profissionais frente às rotinas de trabalho. Os desafios e singularidades da coordenação perante um programa de residência multiprofissional reforçam a necessidade de uma construção coletiva entre instituição formadora e executora das ações e serviços, bem como a participação dos representantes envolvidos para elaboração e programação das atividades.

Sugere-se mais momentos de planejamento e definição das atividades uma vez que compreender a realidade e singularidade de cada cenário de atuação permite contribuir para a qualidade e segurança dos atendimentos prestados e assegurar o cumprimento dos princípios do SUS: a universalização, a integralidade, a equidade bem como a descentralização e participação popular sendo a Atenção Primária à Saúde porta de entrada preferencial do sistema, coordenação do cuidado, prática multiprofissional e fragmentação do modelo tradicional em saúde.



Prof.ª Me. Dezolina Franciele Cardin Cordioli
Coordenadora da Comissão de
Residência Multiprofissional - COGEVU/UNESB
RG: 43.749.467-0

Dezolina Franciele Cardin Cordioli

Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Básica

ANEXO IX

**COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
RESOLUÇÃO CNRMS Nº 3, DE 4 DE MAIO DE 2010**

Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 5 maio 2010. Seção I, p. 14-15

Dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência Multiprofissional em Saúde e de Residência em Área Profissional da Saúde e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes.

A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, instituída pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde têm a duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga horária mínima total de 5760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas.

Parágrafo único. O Profissional da Saúde Residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade.

Art. 2º Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde serão desenvolvidos com 80% da carga horária total sob a forma de atividades práticas e com 20% sob forma de atividades teóricas ou teórico-práticas.

§ 1º Atividades práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração e das áreas profissionais da saúde, obrigatoriamente sob supervisão de docente ou preceptor.

§ 2º Atividades teóricas são aquelas cuja aprendizagem se desenvolve por meio de estudos individuais e em grupo, em que o Profissional da Saúde Residente conta, formalmente, com a orientação de docentes, preceptores ou convidados, visando à aquisição de conhecimentos teóricos e técnicos que possibilitem a elaboração de modelos teórico-práticos.

§ 3º As atividades teórico-práticas são aquelas em que se faz a discussão sobre a aplicação do conteúdo teórico em situações práticas, com a orientação de docente, preceptor ou convidado, por meio de simulação em laboratórios e em ambientes virtuais de aprendizagem e análise de casos clínicos ou de ações de prática coletiva.

§ 4º As atividades teóricas, teórico-práticas e práticas devem necessariamente incluir, além do conteúdo específico voltado à(s) área(s) de concentração e área(s) profissional(is) a que se refere(m) o(s) programa(s), temas relacionados à bioética, à ética profissional, à metodologia científica, à epidemiologia, à estatística, às políticas públicas de saúde e ao Sistema Único de Saúde.

Art. 3º A avaliação do desempenho do residente deverá ter caráter formativo e somativo, com utilização de instrumentos que contemplem os atributos cognitivos, atitudinais e psicomotores estabelecidos pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da instituição.

§ 1º A sistematização do processo de avaliação deverá ser semestral.

§ 2º Ao final do treinamento, o Profissional da Saúde Residente deverá apresentar, individualmente, uma monografia ou um artigo científico com comprovação de protocolo de envio à publicação.

§ 3º Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser do conhecimento do Profissional da Saúde Residente.

Art. 4º A promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa estão condicionados:

I - ao cumprimento integral da carga horária prática do programa;

II - ao cumprimento de um mínimo de 85% da carga horária teórica e teórico-prática;

III - à aprovação obtida por meio de valores ou critérios obtidos pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima ou conceito definido no Regimento Interno da COREMU.

Art. 6º O não cumprimento do parágrafo 2º do art. 3º e do art. 4º desta resolução será motivo de desligamento do Profissional da Saúde Residente do programa.

Art. 7º A supervisão permanente do treinamento do Profissional da Saúde Residente deverá ser realizada por corpo docente assistencial com qualificação mínima de especialista na área profissional ou na área de concentração do programa desenvolvido.

Art. 8º A partir da data de publicação dessa Resolução, as instituições formadoras e executoras dos programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde terão o prazo de:

I - seis meses para se adequarem às normas estabelecidas nos artigos 1º a 6º.

II - dois anos para se adequarem às normas estabelecidas no art. 7º.

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente da Comissão